

133
21
S. F. J.
L. J. J.

- Em 4 de Abril de 1990 deu cinco mil escudos (Esc.5.000\$00) aos Pioneiros Abel Djassi (acampamento) (v.doc. de fls 517 e 518 do apenso II).
- Em 6 de Dezembro do mesmo ano deu cinquenta mil escudos (Esc.50.000\$00) à Juventude Caboverdiana em Cuba (V.doc.de fls 510 e 516 do apenso II).

I - ILHA DE SANTIAGO

1. CONCELHO DO TARRAFAL

1.1. MUNICÍPIO :

Nada constatamos em relação às alíneas b) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se registou. Todavia, é de se frisar que na rubrica orçamental relativa a "Apoios às Organizações de Massas, Poder Local e Participação Popular", do ano de 1990, o Município gastou um total de sessenta mil escudos (Esc.60.000\$00) em Dezembro, na aquisição de bolas e discos e para além do financiamento de actividades recreativas de uma das Comissões de Moradores. Realça-se que os discos foram vendidos pela JAAC-CV, na qualidade de intermediário ;

1.2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Nada se constatou, salvo a remessa de folhas m/5 da sede, para efectuar o pagamento de vencimentos a ex-funcionários do PAICV, concernente aos meses de Janeiro e Fevereiro (informação verbal do Secretário de Finanças).

De realçar que o Secretário desta repartição pública nos informou que detectou dois casos de beneficiários que já trabalhavam noutros serviços e entretanto receberam. É o caso dos Srs. António Gomes de Barros (Condutor) e Anastácio Gaudêncio B. Lopes (eventual); receberam pela folha m/5 n° 37 de 21 de Janeiro de 1991. O primeiro trabalhava no Município, desde Outubro de 1988 e recebeu os seus vencimentos regularmente, conforme pudemos verificar, através da consulta das respectivas folhas ; o segundo trabalhava e trabalha, como gerente da casa comercial do Sr. Avelino Lopes, mais conhecido por "Abel", desde o mês de Setembro do ano findo.

O Sr. Serafim de Pina Furtado Tavares Silva terminou a sua comissão no PAICV (V.B.O.n° 2 de 12 de Janeiro de 1991), mas segundo informações verbais do Sr. Secretário de Finanças continua a prestar serviços naquele Partido (sector do Tarrafal) e recebe pelo Ministério da Educação, como professor (informação verbal do Secretário de

134
Lecy
22
Lecy
↑

[Finanças].

1.3. DELEGAÇÃO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO :

Nada se constatou relativamente ao ponto 1.1. e respectivas alíneas do aludido Despacho.

2. CONCELHO DE SANTA CRUZ :

2.1. MUNICÍPIO :

Não constatámos quaisquer casos previstos no ponto 1.1. e alíneas a) a c) e) a h) do Despacho.

d) Arrendamento de imóveis :

. Pelos contactos da C.E.I. nada se constatou. Contudo, segundo informação (V.doc.de fls.10 do apenso III) do Secretário de Finanças, [existe um contrato de arrendamento celebrado entre o Comité do Sector do PAICV e o Município em relação à moradia ocupada pelo 2º Secretário desse partido, contrato esse que não se encontra autenticado pelo notário e nem se encontra registado nas Finanças. Realce-se que o Conselho Deliberativo havia deliberado em 25.1.1986 a celebração do contrato, o que se efectivou com a data de 24.8.90.

. [A 15 de Fevereiro deste ano saiu o 2º secretário e passou a ocupar a casa um individuo que não tem vínculo com o Estado] (. cfr. docs.de fls.15,18 e 19 do apenso III).

2.2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Nada se constatou relativamente ao ponto 1.1. e respectivas alíneas do aludido Despacho, salvo o pagamento dos vencimentos a ex-funcionários do PAICV, através de folhas m/5 remetidas da sede, concernentes aos meses de Janeiro e Fevereiro (informação verbal do Secretário de Finanças).

2.3. DELEGAÇÃO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO :

Nada se registou relativamente ao ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho.

3. CONSELHO DE SANTA CATARINA :

3.1. MUNICÍPIO

Não constatamos situações previstas nas alíneas e) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

. Por nota nº 114/90, de 2 de Novembro, o Sector do PAICV de Santa Catarina solicitou, por empréstimo, ao Delegado do

135
23
STP
Luis

Governo a quantia de cento e sessenta mil escudos (Esc.160.000\$00), alegando necessidade de fazer alguns pagamentos urgentes no dia seguinte (V.docs. de fls.53 do apenso III). Com o "visto" do Delegado de Governo António Aires Borges, emitiu-se um cheque no valor referenciado a favor daquele partido em 23 de Novembro desse ano (V.docs.de fls.54 e 55 do apenso III).

. Emitiram-se dois cheques a favor do Sr. Engenheiro Euricles de Barros, respectivamente em 24 de Agosto de 1990 e em 23/1/91 de Janeiro deste ano (A 1185120- 600.000\$00 e A 1185183-799.800\$00) a título de pagamento de honorários por prestação de serviços (V.doc. de fls.48 a 52 e 75 do apenso III).

. Conforme depoimento escrito do Tesoureiro (V.docs.de fls 56 a 57 do apenso III) o Delegado do Governo, por mais de quatro vezes, emprestou quantias de cinquenta mil escudos (Esc.50.000\$00) ao PAICV, quantias essas que eram solicitadas por nota, alegando a necessidade de pagamento de salários dos empregados daquela organização política. Essas quantias foram devolvidas, por vezes em dinheiro e por vezes em cheques.

. Conforme ainda o depoimento escrito do Tesoureiro, o Delegado do Governo António Aires ordenava a requisição do dinheiro do cofre do Município para a compra de materiais para as obras municipais e mandava entregar parte desses materiais, v.g. tábuas de madeira, aos Srs. Auxílio Varela, Djony di Dilimundo, Zé professor do Ciclo Preparatório da disciplina de Trabalhos Manuais e outro que não foi possível identificar. Esses indivíduos, que são carpinteiros, confeccionavam mobiliários, vendiam-nos e devolviam a quantia correspondente ao custo dos materiais ao Sr.Aires Borges, que entretanto, não fazia a sua devolução ao Município. Por descuido do Sr. Auxílio Varela, uma das facturas foi emitida em seu nome, a qual foi parar à Contabilidade do Município (V.docs. de fls.58 e 59 do apenso III).

b) Alienação de móveis, semoventes e imóveis :

. Não se constatarem casos de alienação. Entretanto, o veículo CVS 8577 encontra-se inscrito em nome do PAICV, mas segundo informações do Delegado do Governo tal se deveu à circunstância de se ter querido aproveitar a isenção aduaneira de que beneficia aquele partido. O veículo encontra-se afecto ao Município (V.doc. de fls 45 ao apenso III).

c) Aquisição de imóveis :

. Adquiriram-se 95, 60 e 5 hectares de prédios rústicos de sequeiro, sites nos arredores da Vila de Assomada a Levy e Irmãos, por 10 mil contos para loteamentos (Cfr. docs. de fls 38 e 39 do apenso III)

136
24
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

d) Arrendamento de imóveis :

- . Não se celebraram contratos recentes. De realçar as seguintes situações :
- . As rendas não estão em dia;
- . O responsável do MDRP habita uma moradia e não vem pagando renda, com o fundamento de que aquele Ministério teria concedido ao Município 500 contos como comparticipação na construção dessa moradia (V. docs de fls 33 e 34 do apenso III).
- . O Sr. **Silvio Gomes Oliveira** ocupa gratuitamente uma moradia anexa à residência do Delegado de Governo, autorizado pelo ex-Primeiro Ministro. Todavia o Conselho Deliberativo opinara que o edifício devia ser destinado aos Serviços (doc. de fls 34 do apenso III). A casa sofreu beneficiações expensas do Município.
- . O Sr. "Mimoso" ocupa gratuitamente também uma parte da moradia anexa à ocupada pelo Sr. Silvio. O mesmo não dispõe de qualquer título de ocupação e segundo informações do Delegado do Governo, foi o ex-Primeiro Ministro quem lhe autorizou, verbalmente, a ocupar a moradia desde 1989. (V. informação de fls 34 do apenso III).

2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

- . Nada se constatou sobre o ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho. Entretanto existe uma moradia sita em Portãozinho adquirida em 1985 pelo Estado de Cabo Verde ao Sr. **Henrique L. de Santa Rita Vieira**, a qual foi colocada sob a gestão da Secretaria Geral do Governo. Actualmente é ocupada gratuitamente pela médica **Djamila Cabral** (V. docs. de fls 29 e 30 do apenso III).
- . Iguamente a Fazenda Pública autorizou a avaliação, para efeitos de fixação de renda, do prédio onde funciona a sede do PAICV não existindo ainda a contratação (V. doc. de fls 31 do apenso III).

3. CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E DO NOTARIADO E DELEGAÇÃO DO BANCO DE CABO VERDE :

. Nada se constatou.

4. CONCELHO DA PRAIA

4.1. MUNICÍPIO :

137
25
Handwritten signatures and initials.

. Não constatámos situações previstas nas alíneas a), b), e) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

c) Aquisição de imóveis :

. Por Despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 21/12/90 o Município foi autorizado a contrair um empréstimo junto do BCV, no montante de 26.000 contos, para a aquisição dum prédio urbano sito na Fazenda, pertença do Sr. Braz de Andrade, no valor de 13.800 contos e para beneficiação de instalações de Corpo dos Bombeiros Municipais.

Devido a dificuldades de desbloqueamento do empréstimo emitiu-se uma ordem de pagamento no valor de 5.000 contos a favor do Sr. Braz de Andrade como parte do preço do custo do imóvel (V. docs. de fls. 80 a 82, 93 a 117 do apenso III). Segundo o Sr. Alberto Ramos Director Administrativo o Delegado do Governo, Sr. Júlio de Carvalho autorizou, por telefone, a emissão da ordem de pagamento.

d) Arrendamento de imóveis :

. [Foram celebrados dois contratos de arrendamentos entre o Município e os senhores André Corsino Tolentino e Manuel Rocha da Moura,] respectivamente, referentes a uma moradia sita no largo Pinheiro Chagas (Ténis) e a esplanada "Mira Mar" na Cidade Velha em 15/1/91 e 6/12/90. (V. docs. de fls 80 a 82, 86 a 92 do apenso III).

. Constatou-se que o Município tem 2 blocos de moradias no Tenis cujos os contratos de arrendamento não foram localizados (V.doc. de fls 118 do apenso III).

4.2. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

Nada se constatou em relação à alínea e) do ponto 1.1. do Despacho.

a) [Transferência de fundos públicos]:

. Da rubrica de subsídios do Ministério das Finanças atribuíram-se às seguintes Organizações os seguintes quantitativos que se seguem :

- a UNTC-CS 2.600 contos aos meses de Dezembro de 1990 e Janeiro de 1991 ;
- a JAAC-CV todos os duodécimos, incluindo os 10% cativos, sendo a última entrega em Novembro de 1990, por autorização do então Ministro das Finanças Dr. Arnaldo França, em Abril de 1990 ;
- á OPAD-CV 1.102.500\$00 referente ao mês de Dezembro de

138
26
Handwritten signatures and initials.

1990;

- à OMCV 1.470.000\$00 referente ao mês de Dezembro de 1990 ;
- Ao Instituto de Amizade com os Povos 222.150\$00 e 228.750\$00 respectivamente aos meses Dezembro de 1990 e Janeiro de 1991.
- . Da mesma rúbrica orçamental e como encargo de funcionamento com o Gimno Desportivo de Chã d'Areia, a JAAC-CV recebeu 445.500\$00 respectivamente nos meses de Dezembro de 1990 e Janeiro de 1991 (V.por todos os pontos docs. de fls 121 a 122 do apenso III).
- . Da rubrica de subsídios do Orçamento da Presidência da República atribuíram-se :
 - Ao PAICV 10.648.900\$00. concernente ao mês de Dezembro de 1990 ;
 - Ao I.A.C. 1.184.433\$30 referente ao mês de Dezembro de 1990 (V.por todos os pontos docs. de fls. 121 e 122 do apenso III).

b) Alienação de móveis semoventes e imóveis :

Por despacho, o então Ministro das Finanças, Dr. Arnaldo França, mandou ceder gratuitamente ao PAICV sete veículos automóveis, constantes do doc. de fls 137 do apenso III)

Ainda, por Despacho de 21/Janeiro de 1991, autorizou a venda de todos os mobiliários que constituíam o recheio da residência do ex-Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas Sr. João Pereira Silva, com uma desvalorização anual de 12.5%, por analogia com que o fisco permite.

Também em 23.1.91 tomou igual procedimento relativamente a algumas peças do mobiliário (um conjunto de maples em napa castanha, duas cadeiras de braços, uma mesinha em mogno e um conjunto de armários com portas em laminado de mogno colocados no Escritório), cuja venda foi solicitada por então David Almada (V. docs. de fls 121 e seguintes do apenso III).

Os Senhores Edeltrudes Rodrigues Pires Neves, Irineu Fileto Gomes, José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa, Vicente Cândido, Corsino Fortes, Jorge Lima, Olívio Pires, Bartolomeu Varella, e Helder Brito, solicitaram arrendamento das casas de função que ocupam, tendo sido diferidos pelo então Ministro das Finanças Sr. Arnaldo França (V. docs. de fls 121 e seguintes do apenso III).

c) Aquisição de imóveis :

139
27
Handwritten signatures and initials

Nada se constatou. Entretanto não existe no M.F. o inventário actualizado e integral dos bens do Estado.

d) Arrendamento de imóveis: ...

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal:

- . Apenas foi promovido o Dr. Atelano Dias da Fonseca por concurso. (V. docs. de fls 148 a 167 do apenso III).
- . Estão em curso processos de transferência de dois técnicos superiores um da Secretaria Geral do Governo e outro do PAICV.

4.3. CONSERVAT-RIA DOS REGISTOS :

.. Não se constatarem situações previstas no ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho. Entretanto, no âmbito das suas competências, a Conservatória registou a transferência de propriedade de 23 veículos automóveis a favor de terceiros. Os veículos eram propriedade do Estado e Organismos Públicos. (V. docs. de fls. 198 a 203 do apenso III).

4.4. BANCO DE CABO VERDE :

Não se constatarem as situações previstas nas alíneas c) a e) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

- . Constatou-se que o Gabinete do Governador, na gerência do Sr. Amaro da Luz :
- atribuiu, durante o mês de Dezembro de 1990, donativos variáveis entre 10.000\$00 e 350.000\$00, que atingiram o montante total de 1.141.620\$00 (V.doc.de fls. 227,283 a 299 do apenso IV).
- custeou duas passagens a favor do Sr. Amaro da Luz, em Dezembro de 1990, no percurso S.Vicente/Sal/S.Vicente e S.Vicente/Santo Antão, respectivamente no montante 10.240\$00 e 2.766\$00. Conforme se colhe do documento de fls...do apenso... a deslocação no percurso S.Vicente/Sal/S.Vicente foi em Campanha eleitoral e alguém cortou a expressão "Campanha eleitoral" e escreveu a caneta "em serviço do BCV" (V. docs. de fls 278 e 280 do apenso IV) ;
- pagou ao Sr. João Silva, durante o mês de Setembro de 1990, as quantias em NLG 35.000,00 , 15.000,00 , 15.000,00 e 1.564,71, correspondentes a 1.340.419\$50 , 574.465\$50 , 575.179\$50 e 59.999\$30 (V.docs. de fls 281 e 282 do apenso IV) ;